



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
GABINETE DO Ver. CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES

APROVADO
Em 01/09/21
Presidente

Projeto de Lei Ordinária nº 060/2021.

Cria o Selo de Qualidade do Turismo para o Município de Sousa – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Selo de Qualidade do Turismo de que trata esta Lei classifica os padrões dos serviços turísticos prestados por empresas e/ou entidades.

Art. 2º. O Selo de Qualidade do Turismo destacará os seguintes setores:

- I – atrativos turísticos;
- II – meios de hospedagem;
- III – espaços para eventos;
- IV – agências de turismo receptivo;
- V – transportadoras turísticas;
- VI – locadoras de automóveis;
- VII – organizadores de eventos;
- VIII – outros similares.

Art. 3º. São objetivos do Selo de Qualidade do Turismo:

- I – preservação da imagem interna e externa do turismo de Sousa;
- II – manutenção da confiança do turista no produto/serviço que é colocado a sua disposição;
- III – incentivar o turismo em Sousa;
- IV – proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, por meio de capacitação, mão-de-obra e otimização das condições de atendimento ao público.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal promoverá a regulamentação desta Lei, estabelecendo todas as normas complementares necessárias à plena efetivação da implantação do Selo de Qualidade.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa,
em 12 de agosto de 2021.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 24/08/21

Presidente

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Vereador

APROVADO
Em 01/09/21
Presidente